

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 29/06/2026 às 08h00min.

DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 01/07/2026 às 17h30min.

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 02/07/2026 às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, nº 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: [compras.prefeitura.mp@gmail.com](mailto:compras.prefeitura.mp@gmail.com) até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.

Solicitações e informações no e-mail [compras.prefeitura.mp@gmail.com](mailto:compras.prefeitura.mp@gmail.com) ou pelo fone: 0800 000 1120.

**Publicado por:**  
Gilson Ari Kubiczewski da Silva  
**Código Identificador:**47D6A6D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE ESPECIAL NOS ÓRGÃOS E  
ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA  
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
PIMENTEL NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026, EM RAZÃO DE  
JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA  
DO MUNDO FIFA 2026.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2064, DE 26 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre o expediente especial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Mariana Pimentel no dia 29 de junho de 2026, em razão de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

**JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mariana Pimentel, e;

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo FIFA 2026, nos Estados Unidos da América, no Canadá e no México, no período de 11 de junho a 19 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a tradição cultural e esportiva do povo brasileiro de acompanhamento dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar previamente o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no dia de jogo da Seleção Brasileira realizado em horário coincidente com o expediente administrativo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido expediente especial nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Mariana Pimentel/RS no dia 29 de junho de 2026, em razão de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

**Art. 2º** No dia de que trata o art. 1º, o expediente será cumprido em jornada única e ininterrupta, das 8h às 12h30min.

**Art. 3º** O disposto neste Decreto não se aplica ao calendário letivo próprio da Educação, que deverá ser observado pelos servidores a ele abrangidos, cabendo à Secretaria Municipal de Educação disciplinar eventual organização interna no dia de jogo da Seleção Brasileira de Futebol, desde que preservado o cumprimento da carga horária letiva, ficando facultada a transmissão do jogo no ambiente escolar, a critério de cada unidade de ensino.

§ 1º O disposto neste Decreto também não se aplica aos servidores que laboram em regime de escala (fixa ou móvel) ou em serviços considerados essenciais e ininterruptos, especialmente os serviços de saúde, limpeza urbana, vigilância, transporte, atendimento

emergencial e demais atividades que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

§ 2º Os respectivos Secretários Municipais poderão disciplinar o funcionamento dos serviços de que trata o § 1º mediante escala interna com possíveis horários flexíveis, sem prejuízo à continuidade do serviço público.

**Art. 4º** Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOEL GHISIO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

**Publicado por:**  
Delci Antonia Wienskowski Dietrich  
**Código Identificador:**6082DD48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA**

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007.2026**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026**

**ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI**, Prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026** – No dia **15 de julho de 2026**, às 09h00min (horário de Brasília/DF), será realizada a Concorrência Eletrônica por meio da plataforma eletrônica disponível no endereço [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), objetivando a contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação asfáltica da Rodovia ERS-126, no trecho compreendido entre o km 28+200,00 e o km 29+888,03, no Município de Maximiliano de Almeida/RS, com extensão de 1.688,03 metros, contemplando a execução dos serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), sinalização viária, obras complementares e recuperação ambiental, conforme projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente, ou por meio do sítio eletrônico [www.maximilianodealmeida.rs.gov.br](http://www.maximilianodealmeida.rs.gov.br). Maximiliano de Almeida/RS, 26 de junho de 2026.

**ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Neuhaus  
**Código Identificador:**8D3FDAAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA  
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2026**

**INDICIADO:** Milton Luiz Rancan – Conselheiro Tutelar – Matrícula nº 633. A Corregedoria do Conselho Tutelar de Nova Pádua/RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.241/2021, torna público que, após reanálise dos elementos constantes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026, foi proferida decisão final que:

I – Tornou sem efeito a penalidade de suspensão anteriormente aplicada ao indiciado;